



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

PORTARIA Nº 056, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

**DETERMINA PAGAMENTO DE
AVANÇOS TRIENAIS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, **DETERMINA** o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **SANDRO AURÉLIO WEBER KRAMPE**, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 324/7, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, cinco de janeiro de dois mil e nove.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Odilar de Vargas
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"